



# **CULTIVANDO INTEGRIDADE**

**PLANO DE INTEGRIDADE  
2026 / 2027**

MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO  
AGRÁRIO E  
AGRICULTURA FAMILIAR



**Luiz Paulo Teixeira Ferreira**

Ministro de Estado

**Fernanda Machiaveli Morão de Oliveira**

Secretária-Executiva

**Unidades Finalísticas MDA**

Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania  
Alimentar (SEAB)

Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia (SAF)

Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento  
Territorial e Socioambiental (SFDT)

Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e  
Tradicionais (SETEQ)

Subsecretaria de Mulheres Rurais (SMR)

# **Comitê de Integridade do MDA**

Coordenação – Tatiana Freitas de Oliveira

## **Instâncias de Integridade do MDA**

### **Assessoria Especial de Controle Interno**

Titular: Tatiana Freitas de Oliveira

Suplente/Substituta: Maria Cláudia Nascimento dos Santos

### **Comissão de Ética**

Titular: Monameris Marques Borges

Suplente: Vinicius da Silva Netto

### **Corregedoria**

Titular: Luciana da Silva Barbosa

Suplente: Dyleny Teixeira Alves da Silva

### **Ouvidoria**

Titular: Silvana Stadniki Morato Miranda

Suplente: Luana Sena Ferreira

## **Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração**

Titular: Diego Nascimento de Souza

Suplente: Marina Muniz Bezerra Moraes

### **Equipe Técnica**

Bárbara Christiane Miranda de Araújo Freitas – AECI

### **Diagramação**

Laiza Ribeiro de Sousa

Bárbara Christiane Miranda de Araújo Freitas

Maria Cláudia Nascimento dos Sant

# Mensagem do Ministro

O **Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA)** segue firme na missão de promover o desenvolvimento rural sustentável, fortalecer a agricultura familiar e assegurar que a produção de alimentos saudáveis e sustentáveis seja um instrumento de combate à fome e de promoção da dignidade em nosso país.

Desde sua recriação, em 2023, o MDA tem avançado na consolidação de suas políticas públicas e na modernização de sua gestão, sempre guiado pelos princípios da ética, da transparência e do compromisso com o interesse público. Esses valores são a base do nosso Programa “Cultivando Integridade”, que se consolida, no biênio 2026–2027, como um pilar essencial para o fortalecimento da governança e da confiança da sociedade em nossas ações.

Este novo Plano de Integridade reflete a maturidade atingida pela instituição e amplia o alcance das ações de prevenção, de detecção e de correção, de modo a tornar a integridade parte viva do cotidiano de todas as áreas do Ministério.

Mais do que um conjunto de medidas, o “Cultivando Integridade” é um compromisso coletivo. É o reconhecimento de que cada servidor e servidora, cada gestor e cada parceira ou parceiro do MDA têm papel essencial na construção de uma cultura institucional íntegra, inclusiva e sustentável.

Com o engajamento de todas as pessoas que compõem o MDA, reafirmamos que a integridade é o solo fértil onde germinam políticas públicas mais justas, eficientes e transformadoras, capazes de alimentar a confiança do povo brasileiro no serviço público.

**LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA**

*Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar*

# SUMÁRIO

---

<b>Apresentação</b> .....	<b>5</b>
<b>1. O Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar</b> .....	<b>7</b>
<b>2. Estruturas de Gestão da Integridade</b> .....	<b>13</b>
<b>3. Gestão de Riscos à Integridade</b> .....	<b>15</b>
<b>4. Medidas de Integridade a serem implementadas</b> .....	<b>16</b>
<b>5. Considerações Finais</b> .....	<b>19</b>
<b>Anexo I – Medidas a serem implementadas pelas instâncias de integridade</b> .....	<b>20</b>
<b>Anexo II – Medidas de integridade a serem implementadas pelas áreas finalísticas</b> .....	<b>27</b>
<b>6. Referências</b> .....	<b>35</b>

# Apresentação

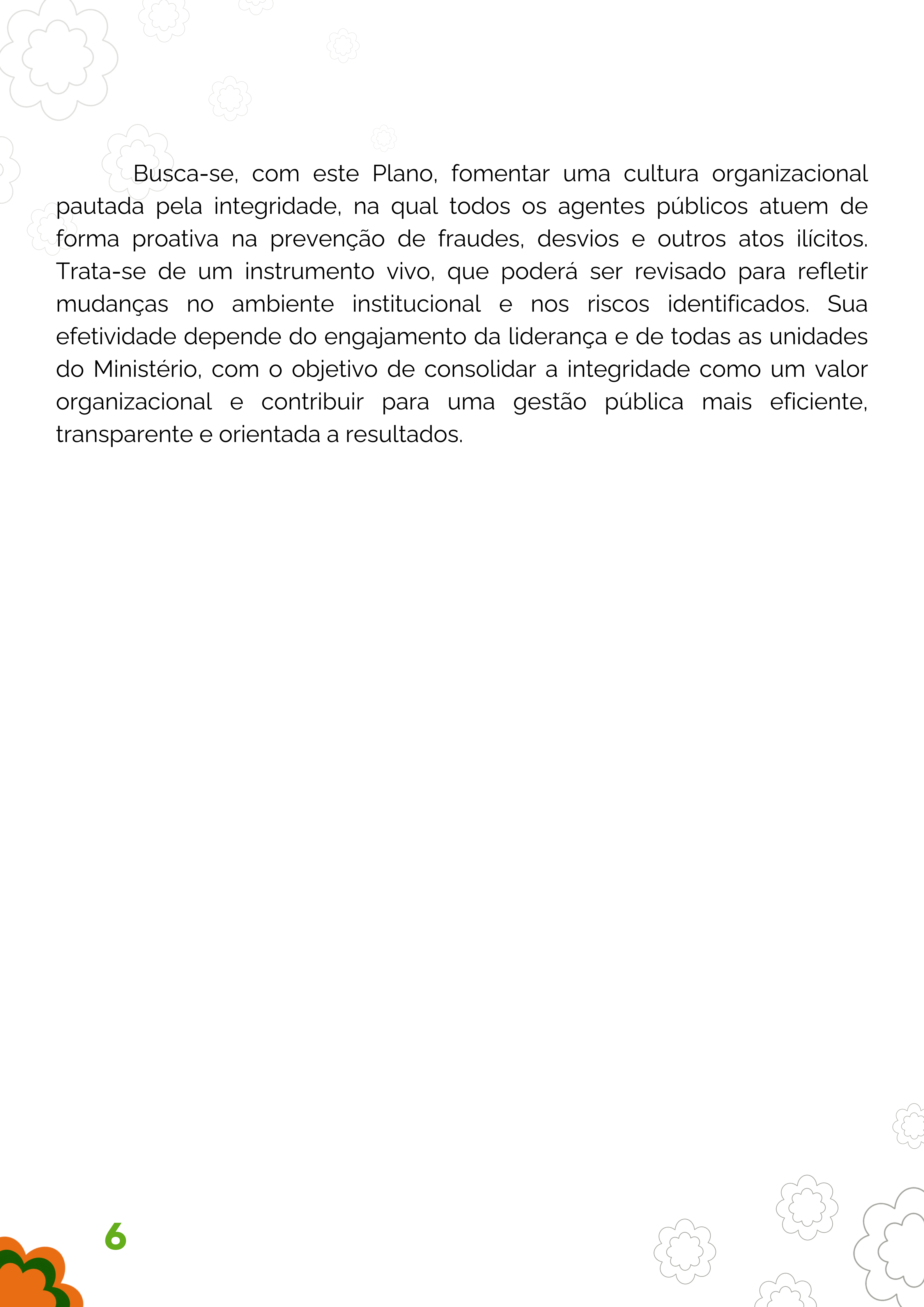
---

Este Plano apresenta as medidas de integridade a serem adotadas no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) em 2026 e 2027, com a finalidade de prevenir, detectar e remediar ilícitos, práticas de corrupção e de fraude, irregularidades e outros desvios éticos e de conduta, e violações e desrespeito a valores, princípios e direitos que impactem a confiança, a credibilidade e a reputação institucionais.

O documento foi elaborado em consonância com o [Modelo de Maturidade em Integridade Pública \(MMIP\)](#), desenvolvido pela Controladoria-Geral da União (CGU), com o [Índice de Governança, Sustentabilidade e Inovação \(iESGo\)](#), proposto pelo Tribunal de Contas da União (TCU), e com o [Plano Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação na Administração Pública Federal \(PFPEAD\)](#).

Ainda, foram considerados os resultados de pesquisa de percepção sobre integridade pública realizada junto aos agentes públicos do Ministério, bem como as informações e as propostas apresentadas pelas instâncias de integridade e o levantamento, junto às áreas finalísticas, de medidas a serem implementadas no âmbito das políticas públicas sob responsabilidade do Ministério.

As ações previstas estão estruturadas em quatro eixos de atuação, articulados com as funções de integridade: prevenção, detecção, remediação e monitoramento.



Busca-se, com este Plano, fomentar uma cultura organizacional pautada pela integridade, na qual todos os agentes públicos atuem de forma proativa na prevenção de fraudes, desvios e outros atos ilícitos. Trata-se de um instrumento vivo, que poderá ser revisado para refletir mudanças no ambiente institucional e nos riscos identificados. Sua efetividade depende do engajamento da liderança e de todas as unidades do Ministério, com o objetivo de consolidar a integridade como um valor organizacional e contribuir para uma gestão pública mais eficiente, transparente e orientada a resultados.

# 1. O Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

---

O Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) é um órgão da administração pública federal direta, recriado pela Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, convertida na [Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023](#), com a responsabilidade de formular, coordenar e implementar políticas públicas voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar, à agroecologia, ao abastecimento alimentar, ao acesso à terra e à reforma agrária.

Conforme estabelecido no seu [Mapa Estratégico](#), o MDA tem como missão fortalecer a agricultura familiar e democratizar o acesso à terra para impulsionar a produção sustentável de alimentos saudáveis ao povo brasileiro e promover o bem viver das populações do campo, das águas e das florestas.

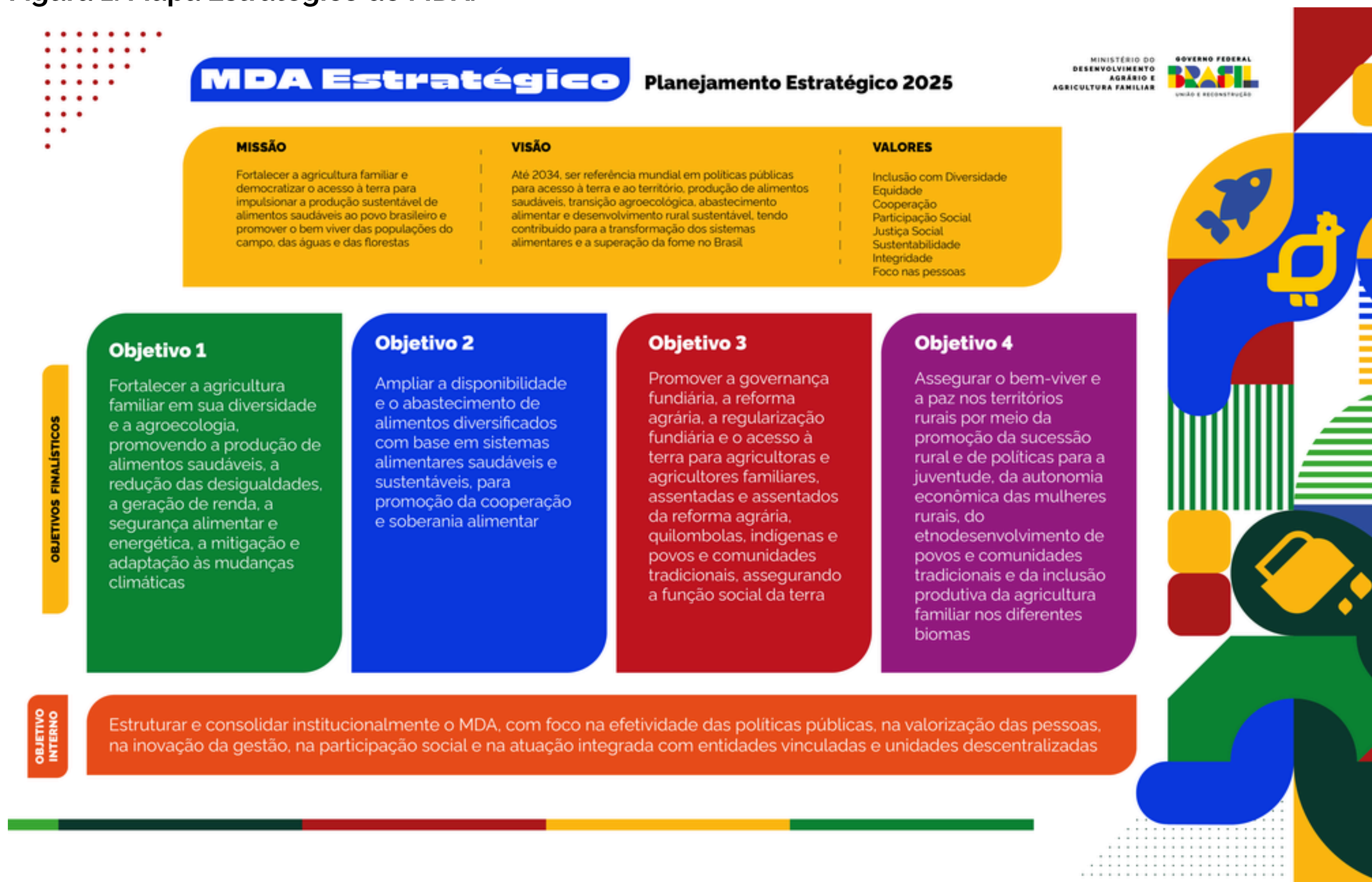
No âmbito social, suas ações contribuem para a superação da fome e da pobreza, o enfrentamento das desigualdades rurais, a promoção da inclusão produtiva e o acesso democratizado à terra, com especial atenção às mulheres, às juventudes e aos povos e comunidades tradicionais.

No campo econômico, as políticas do MDA impulsionam o aumento da produção de alimentos saudáveis, a valorização das cadeias produtivas da agricultura familiar, a ampliação do crédito rural e o fortalecimento do cooperativismo e da comercialização, contribuindo para geração de renda e segurança alimentar.

Na dimensão ambiental, o Ministério atua na promoção da agroecologia, do uso sustentável dos recursos naturais e do fomento à sociobiodiversidade e às energias renováveis, favorecendo a recuperação dos biomas brasileiros e o combate à crise climática, em sintonia com a transição ecológica e produtiva do campo brasileiro.

Essas ações encontram-se materializadas no Mapa Estratégico do MDA, apresentado na Figura 1.

Figura 1: Mapa Estratégico do MDA.



## 1.1 Estrutura Regimental

A estrutura do MDA está definida no [Decreto nº 11.396, de 21 de janeiro de 2023](#), e compreende órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado, quatro secretarias, unidades descentralizadas nos Estados, três órgãos colegiados e quatro entidades vinculadas.

Os órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado são: Gabinete do Ministro (GM); Secretaria-Executiva (SE); Assessoria Especial (AESP); Assessoria de Participação Social e Diversidade (ASPAD); Assessoria Especial de Comunicação Social (ASCOM); Assessoria Especial

de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR); Assessoria Especial de Controle Interno (AECI); Assessoria Internacional (AI); Ouvidoria (OUV); Corregedoria (CORREG); Consultoria Jurídica (CONJUR); e Departamento de Mediação e Conciliação de Conflitos Agrários (DEMCA).

As secretarias estão assim denominadas:

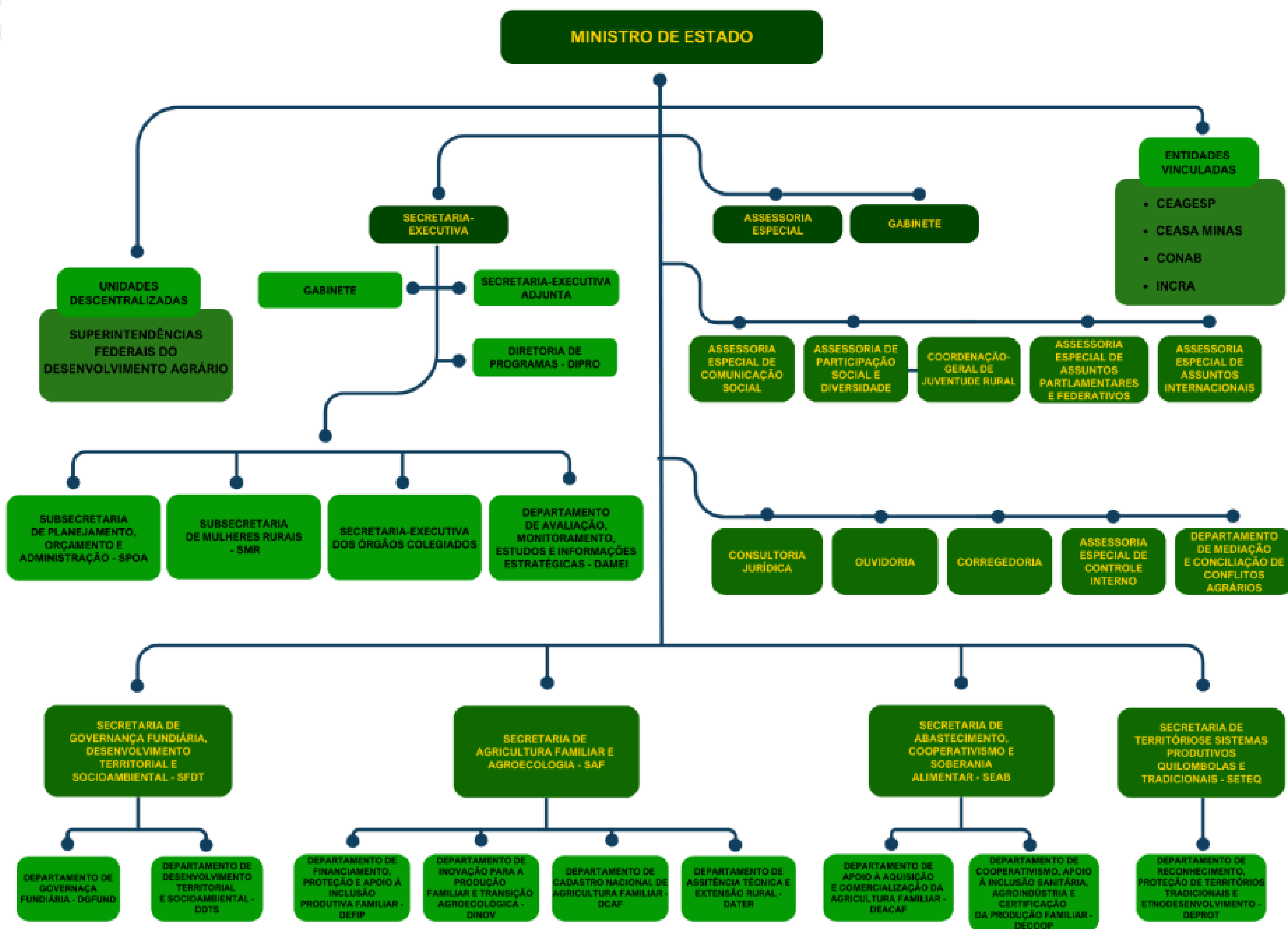
- Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia (SAF);
- Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental (SFDT);
- Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar (SEAB); e
- Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais (SETEQ).

Os órgãos colegiados são: Comitê Gestor do Garantia-Safra; Comitê Gestor do Programa de Garantia de Preços para a Agricultura Familiar (PGPAF); e Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais.

Quanto às entidades vinculadas, temos as empresas públicas Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) e Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo (CEAGESP); a autarquia Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra); e a sociedade de economia mista Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. (Ceasa Minas).

A estrutura do MDA consta disposta na Figura 2.

Figura 2: Estrutura Regimental MDA.



Fonte: <https://www.gov.br/mda/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/estrutura-organizacional>

## 1.2 Competências Finalísticas

As Secretarias e a Subsecretaria de Mulheres Rurais (SMR), esta pertencente à estrutura da Secretaria-Executiva, executam as políticas finalísticas do Ministério, orientadas para o cumprimento de sua missão institucional. As respectivas competências associadas são:

**Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais (SETEQ):** tem dentre as suas atribuições a competência de formular e propor políticas públicas e ações transversais inclusivas para povos indígenas, comunidades quilombolas e povos e comunidades tradicionais, com foco na produção e comercialização sustentável nas esferas social, produtiva e econômica, assim como promover, fortalecer e articular ações nas seguintes dimensões: políticas públicas de reconhecimento territorial e acesso à terra por quilombolas e povos e comunidades tradicionais; estudos e diagnósticos sobre as políticas para povos indígenas, comunidades quilombolas e povos e comunidades tradicionais; combate ao racismo fundiário, agrário e estrutural; instâncias de participação e controle social para fomentar o protagonismo dos indígenas, quilombolas e dos povos e comunidades tradicionais nas políticas públicas de desenvolvimento rural; gestão territorial e ambiental em territórios indígenas, quilombolas e de povos e comunidades tradicionais; identificação e valorização de saberes ancestrais e práticas tradicionais de produção de alimentos saudáveis e sustentáveis; articulação interministerial e interfederativa quanto às políticas públicas de acesso à terra e inclusão social e econômica dos povos e comunidades tradicionais; etnodesenvolvimento e a valorização da sociobiodiversidade dos povos indígenas, comunidades quilombolas e povos e comunidades tradicionais; e acompanhamento e apoio à implementação de ações de promoção de cadeias de produtos da sociobiodiversidade de forma integrada à bioeconomia, nos territórios indígenas, quilombolas e de povos e comunidades tradicionais.

**Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia (SAF):** é a unidade responsável por desenvolver atividades voltadas para o fortalecimento, a promoção e a produção de alimentos da agricultura familiar, assim como à inclusão socioeconômica, à segurança alimentar e nutricional, entre outras. Suas competências compreendem a proposição, a coordenação, o fomento e a avaliação de políticas para o desenvolvimento da agricultura familiar, bem como o incentivo à participação social das agricultoras e dos agricultores familiares, a fim de promover o desenvolvimento rural sustentável.

**Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental (SFDT):** exerce funções relacionadas à promoção da governança e da regularização fundiária, da reforma agrária e do acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares. Compete à SFDT a formulação de diretrizes, a proposição, o monitoramento, o fomento e a avaliação de ações e programas de política voltadas para o desenvolvimento territorial, socioambiental e fundiário. Ainda compete à Secretaria, a articulação com movimentos sociais, instituições públicas ou da sociedade civil e as três esferas de governo, visando ao desenvolvimento territorial rural e sustentável.

**Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar (SEAB):** é a unidade responsável pela ampliação da disponibilidade e do abastecimento de alimentos diversificados com vistas à promoção da soberania alimentar. Dentre as suas competências, estão as de planejar, coordenar, fomentar, supervisionar e acompanhar ações, programas e projetos que visem a alimentação saudável e adequada, bem como a inclusão produtiva e econômica das agricultoras e agricultores familiares.

**Subsecretaria de Mulheres Rurais (SMR):** é a unidade responsável pelas políticas voltadas para a inclusão social e econômica das mulheres do campo, das florestas e das águas, incluindo as jovens e LGBTQIA+. À SMR compete a realização de ações que contribuam para a redução da pobreza no meio rural, para assegurar a cidadania e o bem viver das mulheres rurais, o fortalecimento da autonomia e da geração de renda das mulheres, para a ampliação da participação das mulheres em espaços de organização social e produtiva, além da coordenação e monitoramento da transversalização de gênero nas políticas, programas e ações de promoção do desenvolvimento rural e fortalecimento da agricultura familiar.

## 2. Estruturas de Gestão da Integridade

Desde a recriação do MDA em 2023, a agenda de governança e integridade encontra-se em processo de consolidação, alinhada ao [Modelo de Maturidade em Integridade Pública \(MMIP\)](#) e ao [Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação \(SITAI\)](#), instituído pelo [Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023](#).

A partir da edição da [Portaria MDA nº 1, de 12 de janeiro de 2024](#), que criou o Programa Cultivando Integridade e o Comitê de Integridade, diferentes iniciativas foram implementadas para a estruturação da pauta no Ministério.

Entre os avanços acerca da pauta, destacam-se a instituição do [Comitê de Governança e Gestão Estratégica \(CGGE\)](#) e de quatro Subcomitês Técnicos, incluindo o [Subcomitê Técnico de Gestão de Riscos, Controle, Integridade e Transparência](#), responsável por articular, monitorar e propor medidas de aprimoramento da integridade institucional.

No âmbito do MDA, a Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) é a Unidade de Gestão da Integridade (UGI) de que trata o inciso II do art. [19 do Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017](#), e a unidade setorial do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal (Sitai) de que trata o inciso II do art. 5º do [Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023](#).

O Comitê de Integridade é composto pelas seguintes unidades organizacionais: Assessoria Especial de Controle Interno (AECI), Comissão de Ética (CE), Corregedoria (CORREG), Ouvidoria (OUV) e Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA).

Essas cinco instâncias de integridade atuam de forma integrada, garantindo a execução das ações de prevenção, detecção, investigação e correção de irregularidades, bem como o fortalecimento da cultura ética e da transparência. As suas principais atribuições são:

**Assessoria Especial de Controle Interno:** apoio à instituição e ao fortalecimento dos controles internos da gestão do Ministério e coordenação do colegiado;

**Comissão de Ética:** promoção da cultura ética e orientação sobre conduta e conflito de interesses;

**Corregedoria:** prevenção e apuração de irregularidades funcionais e de atos lesivos à administração pública;

**SPOA:** planejamento e controle das contratações, orçamentos e processos administrativos;

**Ouvidoria:** acolhimento de servidores e colaboradores em situações de assédio e discriminação, tratamento de pedidos de acesso à informação e manifestações dos usuários de serviço público, fortalecimento da participação social e melhoria dos serviços.

### **3. Gestão de Riscos à Integridade**

---

A gestão de riscos à integridade constitui elemento estruturante do Programa de Integridade do MDA, em consonância com o Referencial Técnico da Atividade de Gestão da Integridade do Poder Executivo Federal aprovado pela [Portaria Normativa CGU nº 234, de 6 de novembro de 2025](#).

Para fins da composição deste Plano, o levantamento dos riscos à integridade foi realizado com base na abordagem de gestão de riscos prevista no referido Referencial Técnico, no [Guia Prático de Gestão de Riscos para Integridade](#), elaborado pela Controladoria-Geral da União (CGU), e na Política de Gestão de Riscos do Ministério, instituída pela [Portaria MDA nº 56, de 19 de dezembro de 2025](#).

Uma pesquisa de percepção sobre integridade pública foi aplicada junto aos agentes públicos do Ministério em novembro de 2025 e utilizada como instrumento de diagnóstico institucional, permitindo a coleta de evidências sobre a cultura organizacional, a efetividade dos controles de integridade e a percepção de riscos.

A partir desse processo, foram identificados e priorizados riscos à integridade, associados, entre outros aspectos, à tomada de decisão administrativa, à gestão de pessoas, às contratações públicas, à execução de políticas públicas, à relação com terceiros e à transparência e ao acesso à informação.

Os riscos priorizados subsidiaram diretamente a definição das medidas de integridade previstas neste Plano, assegurando uma abordagem baseada em riscos, proporcional às vulnerabilidades identificadas e alinhada aos objetivos institucionais do MDA.

Adicionalmente, destaca-se que, no âmbito do MDA, a sistemática de gestão de riscos encontra-se estruturada na Política de Gestão de Riscos, instituída pela [Portaria MDA nº 56, de 19 de dezembro de 2025](#). O normativo estabelece princípios, diretrizes e responsabilidades para fortalecer a governança e para avaliar, tratar e monitorar os riscos que possam impactar os objetivos institucionais.

Nesse sentido, o processo de gestão de riscos à integridade passará a ser sistematicamente realizado a partir do exercício de 2026, de forma alinhada à gestão dos riscos associados aos processos finalísticos ou administrativos do Ministério.

## **4. Medidas de Integridade a serem implementadas**

---

Com base nos riscos à integridade identificados, o Plano de Integridade 2026–2027 consolida, nos quadros-síntese constantes nos Anexos I e II, as medidas de integridade a serem implementadas durante o período de sua vigência.

Nesse sentido, os Anexos que integram este Plano reúnem informações essenciais à sua adequada compreensão e implementação. O Anexo I apresenta as medidas que serão realizadas pelas instâncias de integridade, e o Anexo II apresenta a descrição das principais atividades a serem desenvolvidas pelas áreas finalísticas do MDA, relacionadas à integridade nas políticas públicas.

As medidas estão alinhadas aos eixos “prevenção”, “detecção”, “investigação e correção” e “monitoramento”, e indicam, de forma objetiva, as unidades responsáveis, as metas e os prazos para conclusão.

## 4.1 Monitoramento da Execução do Plano de Integridade

---

O monitoramento da execução do Plano de Integridade 2026–2027 será realizado de forma contínua e sistemática, sob a coordenação da AECI, na qualidade de Unidade Setorial de Integridade.

As informações decorrentes do monitoramento subsidiarão a atuação do Comitê de Integridade, o reporte à alta administração e a elaboração do Relatório Anual de Gestão da Integridade.

Sempre que necessário, poderão ser adotadas medidas corretivas ou ajustes nas ações previstas, de modo a assegurar o alcance dos objetivos do Plano e o aprimoramento contínuo do Programa de Integridade.

## 4.2 Indicadores de Resultado

---

Os indicadores estabelecidos no Quadro 1 deste Plano de Integridade têm por finalidade apoiar o monitoramento da execução das ações previstas para o período de vigência de 2026 a 2027, bem como acompanhar a evolução do Programa de Integridade do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.

A definição dos indicadores observa critérios de objetividade, mensurabilidade e viabilidade institucional, em consonância com a abordagem baseada em riscos e com as orientações da Controladoria-Geral da União.

O acompanhamento dos indicadores será realizado pela AECI, e os resultados obtidos subsidiarão a atuação do Comitê de Integridade, o reporte à alta administração e a elaboração do Relatório Anual de Gestão da Integridade.

Os indicadores contemplam a dimensão de execução das medidas de integridade previstas neste Plano e a dimensão de maturidade do Programa de Integridade, considerada a evolução institucional conforme o Modelo de Maturidade em Integridade Pública (MMIP).

Pontua-se que, na primeira autoavaliação do MMIP, realizada em maio de 2024, o MDA obteve nota geral de 2,62, de um máximo de 3 pontos. Na avaliação por níveis de maturidade, o Ministério alcançou 100% de implantação no Nível 1, 94% no Nível 2 e 69% no Nível 3. Considerando que a metodologia do MMIP exige o alcance de 100% dos requisitos de cada nível para sua plena caracterização, o Nível de Maturidade em Integridade alcançado pelo MDA foi o Nível 1 pleno.

O Quadro 1 apresenta os indicadores definidos e suas respectivas metas.

**Quadro 1 — Indicadores e metas do Plano de Integridade 2026-2027.**

<b>Dimensão</b>	<b>Indicador</b>	<b>Meta 2026</b>	<b>Meta 2027</b>
Execução do Plano	% implementação das ações previstas no Plano de Integridade 2026-2027	100% das ações previstas para 2026	100% das ações previstas para 2027
Maturidade (MMIP)	Nível de maturidade alcançado	Nível 2	Nível 3

## 4.3 Revisão do Plano de Integridade

---

O Plano de Integridade 2026–2027 poderá ser objeto de revisão durante o período de sua vigência, sempre que identificadas mudanças relevantes no contexto institucional, no ambiente de riscos ou na estrutura organizacional do Ministério.

A revisão do Plano poderá ser motivada, entre outros fatores, por:

- a) identificação de novos riscos à integridade;
- b) ocorrência de eventos relevantes que impactem a integridade institucional;
- c) alterações normativas ou organizacionais;
- d) recomendações dos órgãos de controle.

As propostas de revisão serão coordenadas pela AECI e submetidas à apreciação do Comitê de Integridade e do ministro, observados os procedimentos formais de aprovação e divulgação.

## 5. Considerações Finais

---

O Plano de Integridade 2026–2027 do MDA é um instrumento estratégico que, ao integrar as diretrizes da CGU com as necessidades específicas do Ministério, reforça o compromisso da Pasta com a integridade. A implementação das ações propostas nos quatro eixos permitirá o alcance de um ambiente organizacional cada vez mais íntegro, resiliente e focado na entrega de resultados para a sociedade.

O documento será publicado em transparência ativa no sítio eletrônico institucional do MDA, em área específica dedicada à integridade.

A divulgação do Plano e de informações sobre sua execução tem por finalidade assegurar a transparência das ações de integridade, fortalecer o controle social e ampliar a confiança da sociedade nas atividades desenvolvidas pelo Ministério.

## Anexo I — Medidas a serem implementadas pelas instâncias de integridade

ITEM	UNIDADE RESPONSÁVEL	MEDIDA DE INTEGRIDADE	META	EIXO	PRAZO
1.1	AECI/SPOA/Subcomitê Técnico de Gestão de Riscos, Controle, Integridade e Transparência	Realizar workshop sobre gestão de riscos	Workshop realizado	Prevenção	Fevereiro de 2026
1.2	AECI	Elaborar o Relatório Anual de Gestão da Integridade (RAI) relativo ao exercício de 2026, em conformidade com o art. 29 da Portaria CGU nº 234/2025	Relatório Anual de Gestão da Integridade elaborado, publicado no site do MDA e encaminhado à CGU	Monitoramento	Março de 2027
1.3	AECI	Elaborar relatório referente ao Plano de Integridade das medidas de integridade realizadas no ano de 2025	Relatório elaborado	Monitoramento	Abril de 2026
1.4	Ouvidoria	Promover treinamento para o correto preenchimento do Sistema de Inventário de Dados Pessoais (IDP)	Treinamento realizado	Prevenção	Abril de 2026

ITEM	UNIDADE RESPONSÁVEL	MEDIDA DE INTEGRIDADE	META	EIXO	PRAZO
1.5	SPOA/CGTI	Aprovar e publicar a Política de Segurança da Informação (POSIN) do MDA	Aprovação pelo STPPD e pelo CGDSIC, e publicação da Resolução	Prevenção	Abril de 2026
1.6	SPOA/CGTI	Aprovar e publicar o Plano de Gestão de Incidentes Cibernéticos do MDA	Aprovação pelo STPPD e pelo CGDSIC, e publicação da Resolução	Prevenção	Abril de 2026
1.7	Ouvidoria	Elaborar o Guia de Atendimento da Ouvidoria do MDA	Guia elaborado e divulgado internamente	Prevenção	Maio de 2026
1.8	Ouvidoria	Divulgar a Ouvidoria e a Plataforma Fala.BR como canais para o recebimento de denúncias	Divulgação realizada	Prevenção	Junho de 2026
1.9	Ouvidoria	Publicar portaria que estabeleça os procedimentos da Ouvidoria	Portaria publicada no Diário Oficial da União	Prevenção	Agosto de 2026
1.10	AECI	Elaborar normativo destinado a formalizar o fluxo de atendimento a demandas dos órgãos de controle e de defesa do Estado	Normativo publicado	Prevenção	Agosto de 2026

ITEM	UNIDADE RESPONSÁVEL	MEDIDA DE INTEGRIDADE	META	EIXO	PRAZO
1.11	SPOA/CGIR	Elaborar regulamento interno com a finalidade de definir critérios objetivos, fluxo padronizado e flexibilidade operacional para designação de servidores para acompanhar e monitorar instrumentos de repasse, bem como definindo atribuições dos servidores designados e áreas finalísticas	Portaria publicada no Boletim de Serviços	Prevenção	Agosto de 2026
1.12	SPOA/CGIR	Elaborar normativo interno que estabeleça pareceres técnicos padronizados relativos a instrumentos de repasses no âmbito do MDA	Portaria publicada no Boletim de Serviços	Prevenção	Agosto de 2026
1.13	Comissão de Ética	Elaborar política de brindes, presentes e hospitalidades	Política de brindes, presentes e hospitalidades, publicada	Prevenção	Setembro de 2026
1.14	Ouvidoria	Desenvolver e disseminar campanha educativa sobre assédio moral, assédio sexual e discriminação	Campanha disseminada	Prevenção	Setembro de 2026
1.15	AECI	Elaborar o Plano Operacional da Unidade Setorial de Integridade para o exercício de 2027, em conformidade com o art. 28 da Portaria CGU nº 234/2025	Plano Operacional elaborado e encaminhado à CGU	Prevenção	Novembro de 2026
1.16	Ouvidoria / Corregedoria	Realizar palestra sobre combate ao assédio e à discriminação ou comunicação não violenta	Palestra realizada	Prevenção	Novembro de 2026

ITEM	UNIDADE RESPONSÁVEL	MEDIDA DE INTEGRIDADE	META	EIXO	PRAZO
1.17	Corregedoria	Elaborar e divulgar cartilha digital orientativa sobre deveres, proibições e sobre a atuação correcional	Cartilha digital divulgada	Prevenção	Dezembro de 2026
1.18	Corregedoria	Elaborar relatório de riscos com base nos dados de irregularidades de natureza correcional	Relatório elaborado	Monitoramento	Dezembro de 2026
1.19	Corregedoria	Elaborar o relatório de gestão e plano de ação com base nos dados correccionais	Relatório de gestão e plano de ação elaborados	Prevenção	Dezembro de 2026
1.20	Corregedoria	Capacitar e treinar servidores do MDA para atuação na área correcional	Trilha de conhecimento, eventos e cursos divulgados	Prevenção	Dezembro de 2026
1.21	SPOA/CGAQ	Publicar o Manual Orientativo de Boas Práticas de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos do MDA	Manual publicado e divulgado aos fiscais e gestores de contrato do órgão	Prevenção	Dezembro 2026
1.22	SPOA/CGAQ	Publicar Orientação Normativa para padronização dos procedimentos de instrução processual, planejamento e fiscalização de contratos no âmbito do MDA.	Orientação Normativa publicada e disponível para consulta de todos os agentes públicos do órgão	Prevenção	Dezembro de 2026

ITEM	UNIDADE RESPONSÁVEL	MEDIDA DE INTEGRIDADE	META	EIXO	PRAZO
1.23	Comitê de Integridade	Aderir ao "Pacto Brasil pela Integridade Empresarial"	Assinatura de termo de adesão e realização da autoavaliação de integridade.	Prevenção	Dezembro de 2026
1.24	Ouvidoria	Publicar relatório de gestão da Ouvidoria	Relatório publicado	Monitoramento	Abril de 2026 Abril de 2027
1.25	SPOA/CGIR	Monitorar as parcerias celebradas no âmbito do MDA, com elaboração de relatório periódico sugerindo ações corretivas observadas no monitoramento	Relatórios emitidos semestralmente	Monitoramento	Semestral
1.26	AECI/ Subcomitê Técnico de Gestão de Riscos, Controle, Integridade e Transparência	Publicar Guia de Gestão de Riscos	Guia de Gestão de Riscos publicado	Prevenção	1º semestre de 2026
1.27	SPOA	Mapear os processos administrativos transversais do MDA, com a identificação e a avaliação de riscos, inclusive à integridade, priorizando processos críticos relacionados à gestão administrativa	Ao menos 24 processos mapeados	Prevenção	1º semestre de 2026
1.28	Comissão de Ética	Divulgar a política de brindes, presentes e hospitalidades no âmbito do MDA	Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades publicada no sítio eletrônico institucional e divulgada aos servidores	Prevenção	2º semestre de 2026

ITEM	UNIDADE RESPONSÁVEL	MEDIDA DE INTEGRIDADE	META	EIXO	PRAZO
1.29	Secretaria- Executiva	Elaborar o Plano de Dados Abertos do MDA	Plano de Dados abertos publicado	Prevenção	2º semestre de 2026
1.30	Comitê de Integridade	Continuidade do projeto <i>Conversas sobre Integridade</i> , destinado à realização de reuniões com a alta administração e os demais dirigentes do MDA	Realizar ao menos 6 encontros anuais	Prevenção	2026 - 2027
1.31	Comitê de Integridade	Realizar Pesquisa de Percepção sobre Integridade Pública	Aplicar a pesquisa ao menos uma vez e utilizar os resultados no RAI	Monitoramento	2026 - 2027
1.32	Comissão de Ética	Implementar plano de comunicação e informação com temas afetos à ética e integridade pública	Plano de comunicação executado, com o envio periódico de informativos via e-mail ("Todos MDA") e atualizações registradas no site institucional e processos SEI.	Prevenção	Ação Contínua
1.33	Comissão de Ética	Estimular a educação ética, por meio do incentivo à capacitação dos agentes públicos que exercem cargo, emprego ou função no MDA, por meio da participação em eventos, cursos, dentre outros(as)	Cursos e palestras promovidos	Prevenção	Ação Contínua
1.34	Comissão de Ética	Atualizar periodicamente a página eletrônica da Comissão de Ética-MDA	Informações divulgadas periodicamente	Prevenção	Ação Contínua

ITEM	UNIDADE RESPONSÁVEL	MEDIDA DE INTEGRIDADE	META	EIXO	PRAZO
1.35	Ouvidoria	Divulgar capacitações e treinamentos sobre proteção de dados pessoais (LGPD) e combate ao assédio e à discriminação	Capacitações e treinamentos divulgados	Prevenção	Ação contínua
1.36	SPOA/CGIR	Realizar seminários com os trabalhadores do Ministério que atuam com as transferências voluntárias	Ao menos 2 encontros realizados	Prevenção	Ação contínua
1.37	Corregedoria	Promover e implementar ações educativas relacionadas a deveres funcionais e proibições aos servidores públicos	Cursos, informes, treinamentos, oficinas e webinários divulgados ou realizados	Prevenção	Ação contínua
1.38	Corregedoria	Sistematizar e analisar periodicamente os dados relativos a violações à integridade apuradas em processos éticos e disciplinares, produzindo informações consolidadas que subsidiem ações preventivas e de aprimoramento da gestão da integridade no MDA	Dados analisados periodicamente	Monitoramento	Ação contínua
1.39	Corregedoria	Realizar rodas de conversas acerca da atuação da Corregedoria com todas as Secretarias e as Superintendências do MDA.	Rodas de conversas realizadas	Prevenção	Ação contínua
1.40	Corregedoria	Promover e implementar ações educativas no combate a todas as formas de violência decorrentes das relações de trabalho (aspectismo, assédio e discriminação)	Cursos, informes, treinamentos, oficinas, webinários divulgados ou realizados	Prevenção	Ação contínua

## Anexo II – Medidas de integridade a serem implementadas pelas áreas finalísticas

Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar (SEAB)					
ITEM	UNIDADE RESPONSÁVEL	MEDIDA DE INTEGRIDADE	META	EIXO	PRAZO
2.1	Departamento de Cooperativismo, Apoio à Inclusão Sanitária, Agroindústria e Certificação da Produção Familiar (DECOOP)	Implementar a obrigatoriedade de inserção de QRCode nos Selos SENAF e executar plano de substituição dos rótulos antigos	Sistema de concessão atualizado para emissão exclusiva de selos com QRCode e campanha de substituição gradual realizada	Prevenção	Março de 2026
2.2	Departamento de Apoio a Aquisição e a Comercialização da Agricultura Familiar (DEACAF), em alinhamento com AESP e ASCOM	Instituir o Comitê de Análise e Promoção de Eventos (CAPRE) do MDA e os respectivos procedimentos de avaliação	Portaria publicada	Prevenção	Abril de 2026
2.3	Departamento de Apoio a Aquisição e a Comercialização da Agricultura Familiar (DEACAF)	Elaborar e publicar manual com as principais orientações sobre execução de eventos com recurso público por meio de instrumentos de repasse e Termos de Execução Descentralizada (TEDs)	Manual publicado no site do MDA	Prevenção	Maior de 2026
2.4	Departamento de Apoio a Aquisição e a Comercialização da Agricultura Familiar (DEACAF)	Implementar a Plataforma Contrata Mais Brasil no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), modalidade Compra Institucional	Plataforma implementada	Monitoramento	1º semestre de 2026

## Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia (SAF)

ITEM	UNIDADE RESPONSÁVEL	MEDIDA DE INTEGRIDADE	META	EIXO	PRAZO
2.5	Departamento de Inovação para a Produção Familiar e Transição Agroecológica (DINOV)	Implantar painel de monitoramento do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PLANAPO), com atualização periódica de dados para acompanhamento da execução física e financeira das iniciativas e da evolução dos indicadores de resultado	Painel on-line de monitoramento do PLANAPO implantado	Prevenção	Março de 2027
2.6	Departamento de Cadastro Nacional de Agricultura Familiar (DCAF)	Implementar sistemática institucional de gestão de riscos no âmbito do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF)	Sistemática de gestão de riscos do CAF formalizada e em funcionamento	Prevenção	Abril de 2026
2.7	Departamento de Inovação para a Produção Familiar e Transição Agroecológica (DINOV)	Implementar o Plano de Fiscalização Anual do Programa Selo Biocombustível Social, de modo a fortalecer o cumprimento dos requisitos do Programa e a proteção das famílias agricultoras participantes	Plano anual de fiscalização do Programa Selo Biocombustível Social instituído, com normas, procedimentos padronizados e cronograma de ações fiscais definidos	Prevenção	Abril de 2026
2.8	Departamento de Financiamento, Proteção e Apoio à Inclusão Produtiva Familiar	Implantar a Plataforma Virtual Sabiá para monitoramento das ações do Programa "Da Terra à Mesa", com integração às bases de dados do Programa	Plataforma Virtual Sabiá implantada	Prevenção	Maior de 2026
2.9	Departamento de Inovação para a Produção Familiar e Transição Agroecológica (DINOV)	Estabelecer fluxo de monitoramento e suporte à tomada de decisão da CIAPO no âmbito do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PLANAPO), com indicadores definidos, coleta periódica de dados e emissão de relatórios de desempenho para subsidiar as reuniões do colegiado	Sistemática de monitoramento e suporte à tomada de decisão da CIAPO estruturada e implementada no âmbito do PLANAPO	Prevenção	Agosto de 2026

ITEM	UNIDADE RESPONSÁVEL	MEDIDA DE INTEGRIDADE	META	EIXO	PRAZO
2.10	Departamento de Financiamento, Proteção e Apoio à Inclusão Produtiva Familiar (DEFIP)	Implantar módulo de levantamento de indícios de irregularidades no Sistema de Gestão do Garantia-Safra (SGGS), com integração a bases de dados públicas e verificação automatizada de inconsistências cadastrais para subsidiar bloqueios preventivos e análise de situações suspeitas	Módulo de identificação e monitoramento de indícios de irregularidades implantado no Sistema	Prevenção	Agosto de 2026
2.11	Departamento de Inovação para a Produção Familiar e Transição Agroecológica (DINOV)	Criar e manter seção dedicada ao Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PLANAPO) no site do MDA, para ampliar a transparência das informações e o acesso da sociedade às ações do Plano	Seção dedicada ao PLANAPO disponibilizada e atualizada no site do MDA	Prevenção	Setembro de 2026
2.12	Departamento de Financiamento, Proteção e Apoio à Inclusão Produtiva Familiar (DEFIP)	Implantar plataforma para monitoramento de resultados, indicadores de desempenho e análise de impacto da Estratégia de Adaptação Climática no Semiárido no âmbito do Fundo Garantia-Safra, com consolidação de informações sobre projetos, ações e indicadores	Plataforma de monitoramento da Estratégia de Adaptação Climática no Semiárido implantada	Prevenção	Outubro de 2026
2.13	Departamento de Inovação para a Produção Familiar e Transição Agroecológica (DINOV)	Desenvolver novo sistema de gerenciamento de dados do Programa Selo Biocombustível Social, destinado a aprimorar o controle dos requisitos de concessão, ampliar a transparência das informações e fortalecer o controle social do Programa	Sistema de gestão do Selo Biocombustível Social implantado e integrado a bases de dados relevantes	Prevenção	Dezembro de 2026

ITEM	UNIDADE RESPONSÁVEL	MEDIDA DE INTEGRIDADE	META	EIXO	PRAZO
2.14	Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural (DATER)	Implantar o sistema SIATER 2.0 como ferramenta única de habilitação, gestão e monitoramento das entidades executoras de ATER, com interoperabilidade entre sistemas federais e painel de monitoramento integrado	Plataforma SIATER 2.0 operacionalizada	Prevenção	1º semestre de 2027

**Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental (SFDT)**

ITEM	UNIDADE RESPONSÁVEL	MEDIDA DE INTEGRIDADE	META	EIXO	PRAZO
2.15	Departamento de Desenvolvimento Territorial e Socioambiental (DDTS)	Aplicar e divulgar a metodologia de priorização territorial no âmbito do Projeto Dom Helder Câmara III baseada em critérios técnicos e indicadores socioeconômicos	Metodologia de seleção formalizada e publicada, com lista de territórios priorizados fundamentada em índices de pobreza e vulnerabilidade climática	Prevenção	Março de 2026
2.16	Departamento de Desenvolvimento Territorial e Socioambiental (DDTS)	Implementar e operacionalizar o sistema de monitoramento e gestão do conhecimento baseado no marco lógico do Projeto Dom Helder Câmara III	Sistema de monitoramento em operação	Monitoramento	Dezembro de 2026
2.17	Departamento de Desenvolvimento Territorial e Socioambiental (DDTS)	Sistematizar e publicar periodicamente os relatórios de progresso e as prestações de contas do Projeto Dom Helder Câmara III	Relatórios semestrais divulgados contendo os indicadores do marco lógico e o detalhamento dos resultados alcançados	Prevenção	Semestral

ITEM	UNIDADE RESPONSÁVEL	MEDIDA DE INTEGRIDADE	META	EIXO	PRAZO
2.18	Unidades Técnicas Estaduais (UTES) e Unidades Gestoras Estaduais (UGEs/SFDAs)	Elaborar e executar o Plano Anual de Fiscalização da Regularidade Ocupacional e Exploração Efetiva dos imóveis financiados pelo Fundo de Terras (PNCF)	Planos anuais entregues à CFISC/ DGFUND e cumprimento do índice mínimo de 5% de fiscalização da carteira ativa em cada unidade estadual	Monitoramento	Entrega do plano até 31/03 de cada ano; Execução até 31/03 do ano
2.19	Departamento de Desenvolvimento Territorial e Socioambiental (DDTS)	Implementar sistemática de atualização periódica de informações no portal institucional, para divulgação periódica das ações, resultados e iniciativas da Coordenação-Geral de Infraestrutura e Superação da Pobreza Rural	Seção de transparência ativa no site do MDA atualizada	Monitoramento	Ação Contínua
2.20	Departamento de Desenvolvimento Territorial e Socioambiental (DDTS)	Realizar processos participativos e consultas territoriais com organizações sociais e beneficiários para o planejamento e acompanhamento do Projeto Dom Helder Câmara III	Ciclo de consultas territoriais realizado	Prevenção	Dezembro de 2027

**Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos  
Quilombolas e Tradicionais (SETEQ)**

ITEM	UNIDADE RESPONSÁVEL	MEDIDA DE INTEGRIDADE	META	EIXO	PRAZO
2.21	SETEQ, com apoio da ASCOM, SE/MDA e CPPCT, CONDRAF	Realizar campanha educativa e de sensibilização contra o racismo, com foco no enfrentamento do preconceito e da violência racial, especialmente contra Povos e Comunidades Tradicionais	Campanha educativa e de sensibilização realizada	Prevenção	1º semestre de 2026

ITEM	UNIDADE RESPONSÁVEL	MEDIDA DE INTEGRIDADE	META	EIXO	PRAZO
2.22	SETEQ, com apoio da SMR, SE e CPPCT, CONDRAF	Realizar campanha educativa e de sensibilização contra o machismo, com foco no enfrentamento da violência de gênero, especialmente contra mulheres dos Povos e Comunidades Tradicionais	Campanha educativa e de sensibilização realizada	Prevenção	1º semestre de 2026
2.23	SETEQ, com apoio da Diretoria Quilombola e da Diretoria de Obtenção do INCRA	Elaborar e adotar matriz de critérios técnicos para a priorização de territórios quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), assegurando decisões imparciais, previsíveis e auditáveis	Matriz de critérios técnicos elaborada e adotada	Prevenção	2º semestre de 2026
2.24	SETEQ e SFDT	Desenvolver módulo informatizado para gestão de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), integrado aos sistemas SEI, SICAR e SIGEF, para registro de fases, monitoramento de avanços, geração de alertas e consolidação de dados	Módulo informatizado desenvolvido e em funcionamento	Prevenção	2º semestre de 2026
2.25	SETEQ e Departamento de Mediação e Conciliação de Conflitos Agrários (DEMCA)	Construir e institucionalizar fluxo padronizado para mediação, encaminhamento e tratamento de conflitos territoriais envolvendo Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), assegurando respostas tempestivas e íntegras	Fluxo padronizado construído e institucionalizado	Prevenção	2º semestre de 2026

ITEM	UNIDADE RESPONSÁVEL	MEDIDA DE INTEGRIDADE	META	EIXO	PRAZO
2.26	SETEQ, com apoio da ASCOM, SFDT, DEMCA e INCRA	Promover capacitação obrigatória sobre Consulta Livre, Prévia e Informada (CLPI) para servidores e equipes parceiras que atuam com territórios quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais, abordando integridade pública, prevenção de conflitos de interesse e proteção socioterritorial	Ciclos de capacitação realizados	Prevenção	2º semestre de 2026
2.27	SETEQ, com apoio da ASCOM, SE/MDA, CPPCT <sup>1</sup> , CONDRAF <sup>2</sup> , CNPCT <sup>3</sup>	Divulgar relatórios financeiros sobre instrumentos de repasse do MDA em linguagem simples, com foco na transparência e no fortalecimento do controle social pelos Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs)	Relatórios financeiros divulgados anualmente em linguagem acessível	Prevenção	1º semestre de 2026 e de 2027
2.28	SETEQ, com apoio da ASCOM, SFDT, DEMCA e INCRA	Publicar informações em transparência ativa sobre territórios atendidos e ações realizadas, incluindo status de processos, critérios adotados, relatórios de campo e agenda pública das equipes que atuam com Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs)	Publicações trimestrais realizadas no portal do MDA	Prevenção	Ação contínua

## Subsecretaria de Mulheres Rurais (SMR)

ITEM	UNIDADE RESPONSÁVEL	MEDIDA DE INTEGRIDADE	META	EIXO	PRAZO
2.29	SMR, com apoio da SPOA	Realizar capacitação técnica sobre normas e procedimentos de formalização e execução de projetos por meio de Termos de Fomento e TEDs	Ciclo de treinamento técnico executado para os agentes públicos da SMR envolvidos na gestão de parcerias e instrumentos de repasse	Prevenção	2027
2.30	SMR, com apoio da SPOA	Realizar oficina de capacitação para Organizações da Sociedade Civil (OSCs) sobre os procedimentos e regras de execução de projetos apoiados pelo MDA	Oficina de capacitação executadas	Prevenção	2027

## 6. Referências

---

**BRASIL.** Controladoria-Geral da União. **Guia prático de gestão de riscos para integridade.** Brasília, DF: Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, set. 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/integridade/arquivos/manual-gestao-de-riscos.pdf>. Acesso em: 24 fev. 2026.

**BRASIL.** Controladoria-Geral da União. **Modelo de Maturidade em Integridade Pública (MMIP).** Brasília, DF: CGU, dez. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/noticias/2023/12/ministro-da-cgu-anuncia-modelo-de-maturidade-em-integridade-publica/SIPMMIP.pdf>. Acesso em: 24 fev. 2026.

**BRASIL.** Controladoria-Geral da União. **Portaria Normativa CGU nº 234, de 6 de novembro de 2025.** Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 6 nov. 2025. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-normativa-cgu-n-234-de-6-de-novembro-de-2025-667437758>. Acesso em: 24 fev. 2026.

**BRASIL.** Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. **Plano Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação na Administração Pública Federal (PFPEAD).** Brasília, DF: MGI, [s.d.]. Disponível em: <https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/prevencao-e-enfrentamento-do-assedio/pfpead>. Acesso em: 24 fev. 2026.

**BRASIL.** Tribunal de Contas da União. **Referencial básico de governança organizacional.** Brasília, DF: TCU, [s.d.]. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/publicacoes-institucionais/cartilha-manual-ou-tutorial/referencial-basico-de-governanca-organizacional>. Acesso em: 24 fev. 2026.



# CULTIVANDO INTEGRIDADE

MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO  
AGRÁRIO E  
AGRICULTURA FAMILIAR



**[www.gov.br/mda](http://www.gov.br/mda)**

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR  
Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 5º andar  
CEP: 70046-900 Brasília/DF  
Tel.: (61) 3218-3077 • (61) 3218-4175